
ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO JURÍDICA: estudo da representação e design da informação aplicados no sistema LexPGE

*Organization of legal information: study of the representation and design of information applied in
LexPGE system*

**Eddie Carlos Saraiva da Silva (1), Gilberto Gomes Cândido (2),
João Batista Ernesto de Moraes (3)**

(1) Universidade Federal do Pará, Brasil, eddiesaraiva@gmail.com,

(2) ggcandido@ufpa.br,

(3) joaoernesto@ufpa.br



Resumo

O artigo tem como objetivo a análise da organização da informação jurídica na base de atos normativos da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, denominada LexPGE, com ênfase na representação e no design da informação. Com relação à metodologia aplicada à pesquisa caracteriza-se a mesma como descritiva, de abordagem qualitativa e os procedimentos utilizados foram: pesquisa bibliográfica para aprofundamento e contextualização das temáticas correlacionadas, pesquisa documental tendo como base o manual elaborado pelo(a) servidor(a) responsável pela alimentação da base, observação direta para estudar o funcionamento da base e a apresentação final da informação jurídica ao usuário. O LexPGE apresenta bons resultados no âmbito da representação da informação, tendo como ponto fraco a instabilidade da indexação, por não possuir linguagem técnica ficando a cargo do profissional a análise de conteúdo e seleção dos termos indexadores. Quanto ao Design da Informação, a base não apresenta uso de ilustrações, gráficos ou formas com tanta frequência, restringindo a análise ao texto e às poucas cores selecionadas para ações específicas. Em síntese, a apresentação da informação segue um padrão já estabelecido na área jurídica que serve ao seu propósito, fornecendo harmonia e estética, além de sentido na leitura.

Palavras-chave: Organização da informação; Representação da informação; Informação jurídica; Design da informação; Sistema LexPGE.

Abstract

The article aims to analyze the organization of legal information on the basis of normative acts of the Attorney General's Office of the State of Pará, called LexPGE, with emphasis on the representation and design of information. Regarding the methodology applied to the research, it is characterized as descriptive, with a qualitative approach and the procedures used were: bibliographic research to deepen and contextualize the correlated themes, documentary research based on the manual prepared by the server responsible for feeding the base, direct observation to study the operation of the base and the final presentation of legal information to the user. LexPGE presents good results in terms of information representation, having as a weak point the instability of indexing, as it does not have technical language, leaving the professional responsible for content analysis and selection of indexing terms. As for Information Design, the base does not use illustrations, graphics, or shapes as often, restricting the analysis to the text and the few colors selected for specific actions. In summary, the presentation of information follows a pattern already established in the legal area that serves its purpose, providing harmony and aesthetics, as well as meaning in reading.

Keywords: Information organization; Information representation; Legal information; Information design; LexPGE system.

1 Introdução

Dados e informações se multiplicam a cada dia, tornando o fluxo cada vez mais intenso e complexo para o tratamento do que é pertinente às necessidades informacionais da sociedade. Modelos de organização, métodos de tratamento, estratégias de buscas e tantos outros recursos que otimizam o trabalho com a informação são criados, aperfeiçoados e aplicados, apesar de, em muitos casos, não acompanharem ou anteciparem o volume crescente de dados e informações. A informação jurídica é um exemplo das premissas citadas anteriormente, pois é no meio dela que atos normativos são criados, alterados, revogados, entre outros. A informação jurídica está em constante movimento, seja no surgimento ou na alteração de uma informação. E para esse tipo de situação, sistemas de informação são criados para que a informação seja disseminada e o usuário possa ter/fazer uso e acesso rápido aos materiais.

O estudo tem como objetivo analisar a organização da informação jurídica com ênfase na representação da informação e no design da informação tratados no sistema LexPGE da Procuradoria-Geral do Estado do Pará. Com o sentido de nortear a pesquisa no alcance do objetivo geral, estipulou-se como os objetivos específicos: a) contextualizar a informação jurídica e a funcionalidade no sistema LexPGE; b) analisar como é realizada a representação da informação

no sistema LexPGE; c) identificar a aplicação dos princípios de Pettersson (2010) no sistema LexPGE. Com isso, a pesquisa tem a intenção de responder a seguinte questão: como está sendo realizada a representação da informação junto aos atos normativos inseridos na base e se a apresentação, parte que corresponde à visualização do documento pelo usuário, está seguindo os Princípios do Design da Informação de Pettersson (2015)?

2 Organização e representação da informação

A Organização e Representação da Informação aos poucos foram evoluindo e acompanhando o desenvolvimento da humanidade, sejam as pinturas da pré-história, a escrita e tantos outros meios de representação que foram criados (LIMA; ALVAREZ, 2012). O próprio termo utilizado atualmente, Organização da Informação, só foi introduzido na literatura durante a década de 70, mas ao falarmos da fundamentação histórica do termo é certo dizer que surgiu somente nas primeiras décadas do século 20 (PRADO; ALMEIDA, 2015).

A Organização e Representação da Informação está diretamente ligada às atividades técnicas e práticas da Biblioteconomia, e a temática deve estar condicionada às necessidades dos usuários (SILVA; AMORIM, 2022), pois é a responsável por tratar a informação e adotar métodos e sistemas de qualidade que resultem na eficiência na busca e recuperação por parte do usuário, pois como Smit (2009, p. 62, grifo nosso) afirma, que a “[...] informação acumulada, **sem organização**, não é nada mais do que um conjunto de informações que nada dizem”. Ortega (2013 *apud* PRADO; ALMEIDA, 2015) descreve a Organização da Informação como sendo processo que tem por finalidade a promoção do acesso à informação, seu uso e posterior nova produção, com isso, elaborando representações que possuam significado. Quanto ao objetivo da OI, Alvares ([20—?], p. [1], grifo do autor) nos aponta três:

[...] **identificar** a existência de todos os tipos de recursos informacionais assim que eles estiverem disponíveis; **agrupar** sistematicamente esses recursos informacionais em coleções de bibliotecas, arquivos, museus, arquivos da internet, e outros tipos similares de repositórios, de forma centralizada ou não; **produzir** listas desses recursos informacionais, preparadas de acordo com regras padronizadas.

Buscando na literatura o conceito de Representação da Informação, encontramos a visão de Brascher e Café (2008, p. 5) que definem a Representação da Informação como sendo “[...] um conjunto de elementos descritivos que representam os atributos de um objeto informacional específico”. Além disso, esses elementos descritivos são trabalhados em duas subdivisões da Representação da Informação, sendo a representação descritiva que aborda a descrição do documento ou suporte, e a representação temática que trata do conteúdo ou área temática a qual essa informação pertence. Quanto ao objetivo da Representação da Informação, Alves (2009, p. 21) nos diz que é “[...] satisfazer uma necessidade de informação do usuário, a qual é expressa em uma consulta que procura encontrar respostas consideráveis”.

É a Organização e Representação da Informação, juntamente com os sistemas e estratégias de busca que refletem na recuperação da informação e satisfazem a necessidade do usuário quanto aos materiais informacionais, cumprindo assim o papel social que a Ciência da Informação e outras áreas, como a Biblioteconomia possuem; disseminando e dispondo o acesso e uso da informação à sociedade.

3 Design da informação

O Design da Informação busca trazer clareza à informação e à comunicação (PETTERSSON, 2007). Criada como disciplina em 1940 na Ladislav Sutnar, o Design da Informação teve como base inicial os conceitos vinculados ao Design no ambiente industrial da Escola Bauhaus e o Design Essencialista, baseado na racionalidade e funcionalidade (SANTARÉM; VITORIANO, 2016). A contextualização de Pettersson (2012) nos diz que o Design da Informação vem satisfazer a necessidade informacional do destinatário/usuário, por meio da análise, do planejamento, da apresentação e da compreensão da informação. Para Wildbur e Burke (1998) *apud* Schulenberg *et al.* (2013, p. 191) o design da informação:

[...] consiste na seleção, organização e apresentação da informação a um determinado público, tendo como função primordial a comunicação eficiente dessa informação. Os autores escrevem que o design da informação transpõe a informação para um plano visual capaz de transmitir a sua essência aos observadores, de modo a ser captada facilmente. O design da informação implica a responsabilidade de transmissão de conteúdos de modo preciso e neutro.

Outra definição encontrada na literatura é a de Santarém e Vitorino (2016, p. 1241) que inferem sobre o Design da Informação:

[...] os processos de recuperação da informação em ambiente tecnológico de redes, incorporando aspectos formais e gráficos de apresentação à representação da informação, de modo a garantir um incremento qualitativo no processo de disseminação da informação.

A Sociedade Brasileira de Design de Informação (SBDI), fundada em outubro de 2002 e responsável pelo periódico eletrônico InfoDesign e pelo livro *Selected Readings of The Information Design International Conferences*, defini o tema como sendo:

[...] uma área do Design cujo propósito é a definição, planejamento e configuração do conteúdo de uma mensagem e dos ambientes em que ela é apresentada, com a intenção de satisfazer as necessidades informacionais dos destinatários pretendidos e de promover eficiência comunicativa (SBDI, 2020, p. [1]).

Quando se aborda o Design da Informação, volta-se a atenção ao conteúdo e à forma da informação, considerando o ponto de vista do usuário quanto a sua realidade e identidade. O processo do Design da Informação pode ser dividido em dois momentos: organização da informação e; planificação e implementação. O primeiro momento é voltado para o conteúdo e às unidades de sentido, texto e ilustrações da informação; o segundo momento aborda a apresentação visual recebida pelo usuário (FRASCARA, 2011). Com relação a possíveis falhas e erros na estruturação do Design da Informação, Frascara (2011) nos aponta exemplos que dificultam a interpretação da informação por parte do usuário, como:

[...] uma área do Design cujo propósito é a definição, planejamento e configuração do conteúdo de uma mensagem e dos ambientes em que ela é apresentada, com a intenção de satisfazer as necessidades informacionais dos destinatários pretendidos e de promover eficiência comunicativa (SBDI, 2020, p. [1]).

Pettersson (2010; 2015), em seus estudos, definiu 15 princípios de Design da Informação organizados em quatro grupos: funcionais, administrativos, estéticos e cognitivos. Os Princípios Funcionais auxiliam na projeção da informação sendo compostos por: definição do problema; estrutura; clareza; simplicidade; ênfase e; unidade, conforme o Quadro 01.

Quadro 1 – Descrição dos Princípios Funcionais de Design da Informação.

PRINCÍPIOS	DESCRIÇÃO
Definição do problema	Analisar o grupo de usuários pretendidos, suas características e requisitos. Analisar a mensagem pretendida, coletar e revisar os dados necessários. Definir os objetivos, selecionar um método e um meio adequado para transmissão da mensagem. Definição do remetente , da representação da mensagem, do usuário e do contexto .
Estrutura	Facilitar a percepção, interpretação, compreensão, aprendizagem e memória.
Clareza	“A legibilidade de uma mensagem gráfica é determinada pelo desenho técnico das palavras, textos e imagens, ou seja, sua clareza. Em geral, pode-se afirmar que a informação deve ser mais clara, simples, inequívoca e transparente possível.” (PETTERSSON, 2010, p. 172, tradução nossa). Deve ser levada em consideração a legibilidade no texto impresso, projetado em telas e gráficos, além disso, imagens, cores e layouts também devem estar alinhados.
Simplicidade	“[...] uma mensagem envolve a capacidade do leitor/usuário de compreender o estilo do texto e das imagens. O uso linguístico, bem como o estilo de ver ser correto para evitar distrair os leitores/usuários.” (PETTERSSON, 2010, p. 173, tradução nossa).
Ênfase	“[...] pode ser usada para direcionar a atenção e manter a atenção, ou dramatizar certos pontos nos materiais de informação.” (PETTERSSON, 2010, p. 174, tradução nossa).
Unidade	“Os conjuntos de informações devem ter unidade, uma ‘união geral’. Todos os tipos de inconsistências em um material podem confundir os receptores.” (PETTERSSON, 2010, p. 174, tradução nossa).

Fonte: adaptado de Pettersson (2010).

Dentre os Princípios Funcionais consta: a Definição do problema que orienta para o início da disseminação da informação, trazendo a definição dos usuários que se pretende alcançar, do responsável pelo envio da mensagem, a forma de representação da informação e o meio de comunicação para transmissão da mensagem. Em síntese, é um escopo do processo de comunicação da informação. Já a Estrutura traz forma e ordem à informação, nos apresentando início, meio e fim com coesão, que alinhado aos princípios de Clareza, Simplicidade e Ênfase permite uma informação legível, de fácil entendimento e que conduz o usuário aos pontos relevantes da mensagem. E por fim, a Unidade, resultado da atribuição dos princípios anteriores, garantindo a integração da informação e trazendo a visão do todo e não de partes isoladas.

Os Princípios Administrativos compilam as características de gestão e acesso da informação, dentro de um conceito ético e de qualidade, conforme o Quadro 2. Nesses princípios

são analisadas questões de custos caso o processo de disseminação tenha contado com algum trabalho gráfico específico. Além disso, a questão de acesso junto a ética é trabalhada entre esses princípios para que a informação esteja nos trâmites legais para uso e compartilhamento.

Quadro 2 - Descrição dos Princípios Administrativos de Design da Informação.

PRINCÍPIOS	DESCRIÇÃO
Acesso à informação	Apesar do meio de disseminação e armazenamento a informação precisa estar com acesso facilitado e rápido para o usuário.
Custos da informação	Relação dos custos do designer somados ao da informação, além de prever custos futuros de armazenamento e compartilhamento.
Ética da informação	Postura ética quanto ao uso da informação a ser compartilhada, assim como qualquer outro elemento textual ou visual que venha ser utilizado no design.
Garantia de qualidade	Revisar o material a ser divulgado com relação a credibilidade, design gráfico, estrutura, estilo e terminologia.

Fonte: adaptado de Pettersson (2010; 2015).

Os Princípios Administrativos tratam da gestão da informação no que diz respeito ao Acesso à informação podendo ser por meio de e-mail, pôster, mídia social e/ou rede social, e entre outros, contanto que seja em formato fácil e rápido de manusear. Além disso, o Custo da informação repercute no investimento dado ao layout e ao design que acompanha a informação como forma de chamar atenção do usuário e auxiliar na leitura e no entendimento. A Ética também é um dos princípios que norteia o DI e traz padrões de valor e moral para o uso e compartilhamento da informação e de demais elementos que façam parte da mensagem. Por fim, a Garantia de qualidade indica a parte de revisão dos elementos da mensagem, para que o objetivo da comunicação seja alcançado.

Segundo Petterson (2010) os Princípios Estéticos podem se caracterizar como vantagens ou desvantagens conforme a aplicação na estrutura da informação, sendo agradável o visual a mensagem pode ser eficiente e eficaz. E dentre estes Princípios apresenta-se: Harmonia e Proporção estética, conforme o Quadro 3.

Quadro 3 – Descrição dos Princípios Estéticos de Design da Informação.

PRINCÍPIOS	DESCRIÇÃO
Harmonia	Há harmonia em um material informacional quando todos os elementos se encaixam bem e forma um relacionamento.
Proporção estética	A proporção é mais subjetiva, ficando livre ou sob consulta dos usuários, o que, esteticamente, é mais agradável visualizar no material informacional.

Fonte: adaptado de Pettersson (2010; 2015).

A informação trabalhada na mensagem é planejada e organizada dentro de uma estrutura (Princípio Funcional) e nessa estrutura é preciso que o texto e demais elementos estejam em Harmonia e Proporção Estética, na qual os elementos conversem entre si enfatizando a mensagem ao mesmo tempo que permita o entendimento por parte do usuário. Os Princípios Cognitivos, conforme o quadro 4, levam em consideração os aspectos que facilitem a atenção, a percepção e o processamento da informação, além da capacidade de memorização do conteúdo, pois:

Uma vez que nossa memória de curto prazo é limitada, ela só pode conter apenas alguns pedaços de informação. Assim a informação deve ser cuidadosamente organizada. A memória para imagens é superior à memória para palavras. Isso é chamado de Efeito de superioridade pictórica. Os recursos visuais podem fortalecer a fluência do idioma ao melhorar a memória e a recordação, bem como fornecer um esquema visual no qual informações podem ser organizadas e estudadas (PETTERSON, 2010, p. 180).

Quadro 4 – Descrição dos Princípios Cognitivos de Design da Informação.

PRINCÍPIOS	DESCRIÇÃO
Facilitando a atenção	<p>Desenhar uma apresentação que prenda a atenção do usuário, mantendo o interesse dele na informação.</p> <p>Atenção ao texto: uso de palavras chamativas no título, uso de itálico ou negrito para destacar;</p> <p>Atenção às imagens: que contenham a figura humana e sejam chamativas, uso de diferentes recursos visuais;</p> <p>Atenção ao layout: uso de legendas que direcionam a atenção e interesse para as imagens e uso de técnicas de acentuação que destaquem a informação relevante;</p> <p>Atenção à cor: uso de cores fortes e brilhantes, seguindo padrões que chamem a atenção.</p>
Facilitando a percepção	<p>Percepção de texto: presença de linguagem rica e simples para uma leitura agradável e evite o uso de jargão e informações que não sejam importantes;</p> <p>Percepção de imagens: opte por imagens com pessoas, que apresentem conteúdo interessante para a informação e que deem um bom contraste entre a imagem e o conteúdo;</p> <p>Percepção de layout: evite linhas muito curtas ou longas, encontre um meio termo; use de características que estabeleçam certo padrão entre cores, formas, tamanhos e texturas, passando a percepção que todas as partes são uma única; evite deixar espaços grandes entre as imagens e o conteúdo, dando a impressão de que são itens independentes;</p> <p>Percepção de cor: lembre-se das pessoas que são daltônicas, use cores para destacar partes que sejam relevantes e captar a atenção, a escala de cinza influencia a percepção de tamanho.</p>
Facilitando o processamento	<p>Processamento de texto: use textos que facilitem o processamento mental, com variedades de exemplos e que estejam dentro de um tempo hábil para leitura, interpretação e entendimento;</p> <p>Processamento de imagens: uso de indicações de limitação ou não do tempo para leitura e uso de gráfico de forma consistente;</p> <p>Processamento de layout: use ilustrações relevantes, faça conexões entre a linguagem verbal e não verbal e evite o uso de tipografia inconsistente;</p> <p>Processamento de cor: uso de cores com padrão, sempre limitando a quantidade de cores utilizadas e é importante saber quais agradam e desagradam o usuário.</p>
Facilitando a memória	<p>Limite o número de elementos de informação ao mesmo tempo, forneça conteúdos significativos e apresente textos e ilustrações que tenham uma estreita conexão.</p>

Fonte: adaptado de Pettersson (2010; 2015).

A cognição é o processo que permite o processamento de informações e a transformação delas em conhecimento, agindo em pontos como atenção, memória, percepção, imaginação, entre outros, sendo aplicados na edição do texto, das imagens, do layout e das cores utilizadas. O Design da Informação traz esse tópico para o tratamento da informação pois não basta a mensagem chegar ao usuário, mas precisa prender a atenção dele, despertar o interesse e instigar o compartilhamento da informação. Os Princípios de Petterson servem de orientação para que a informação chegue ao usuário e possa ser entendida, focando sempre na comunicação e clareza durante a elaboração para que não sejam apenas dados organizados, e sim informação que gere conhecimento.

4 Informação jurídica: contextualização

Desde a metade do século XX a informação atua como instrumento de transformação no indivíduo e na sociedade, estando presente na formação e consolidação de objetivos que norteiam a vida do ser humano. A informação participa do processo de construção e conscientização crítica do ser humano, alimentando e moldando sua forma de ver e pensar. A informação jurídica, por sua vez, possui como função “em virtude do seu caráter eminentemente público, [...] proporcionar, aos cidadãos, o conhecimento das regras, direitos e deveres que regem a sociedade” (FERREIRA; MACULAN, 2016, p. 472).

A informação jurídica pode apresentar dois aspectos característicos da sua especificidade, quais sejam a longevidade e o volume de documentos produzidos. A informação gerada e processada na área do Direito está passível de alterações e revogações, parciais ou totais, e mesmo um documento sendo revogado tem esta informação disponível para consulta (NASCIMENTO; BRAZ; PINHO, 2018).

Na literatura especializada são encontradas definições diversificadas sobre a informação jurídica, sendo um desses conceitos o de Passos (1994), que descreve a informação jurídica como sendo:

[...] toda a unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar a manifestações de pensamento de juriconsultos, tratadistas, escritores jurídicos, advogados, legisladores, desembargados, juízes e todos aqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou

regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais (PASSOS, 1994, p. 363).

Complementando o pensamento da autora e sob uma perspectiva mais ampla, Alonso (1998 *apud* REZENDE, 2004, p. 175), aponta que a informação jurídica:

[...] sob o aspecto genérico, pode ser conceituada como qualquer dado ou fato, extraído de toda e qualquer forma de conhecimento da área jurídica, obtido por todo e qualquer meio disponibilizado e que pode ser usado, transferido ou comunicado sem a preocupação de estar integrado a um contexto. É um dado ou qualquer elemento identificado em sua forma bruta que por si só não conduz a uma compreensão de determinado fato ou situação. Informação jurídica, sob o aspecto de documentação organizada, é o produto da análise dos dados existentes em toda e qualquer forma de conhecimentos obtidos na área jurídica, devidamente registrados, classificados, organizados, relacionados e interpretados dentro de um contexto para transmitir conhecimento e permitir a tomada de decisão de forma otimizada. A disponibilização desses dados, devidamente trabalhados, é feita através de meios manuais/mecânicos/magnéticos aos interessados.

Outro conceito encontrado é o de Guimarães (1999, p. 11) que afirma que a informação jurídica é um “[...] conjunto de conteúdos pertencentes ao universo conceitual da Ciência Jurídica, que se expressam por meio das formas documentárias reveladoras da atuação jurídica”. A informação jurídica, similar à informação independente da especificidade, pode ser registrada e dentre as formas distintas da documentação jurídica, temos o tripé constitucional: doutrina, abordando a informação analítica; legislação, que consiste na informação normativa e; jurisprudência, que nos traz a informação interpretativa (PASSOS; BARROS, 2009), conforme o Quadro 5.

Quadro 5 - Descrição da informação e da documentação jurídica

TIPO	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO	DOCUMENTOS
Doutrina	“Conjunto de princípios expostos nas obras de Direito, em que se firmam teorias ou fazem interpretações sobre a ciência jurídica”	Analítica	Livros
			Artigos
			Periódicos etc.
Legislação	“Conjunto normativo que regula a convivência social”	Normativa	Constituição
			Decreto
			Lei Complementar
			Medida Provisória
			Lei Ordinária
			Emenda Constitucional
Jurisprudência	“Sábria interpretação e aplicação das leis em todos os casos concretos que se submetem ao julgamento da justiça”	Interpretativa	Ação
			Sentença
			Recurso
			Acórdão

Fonte: adaptado de Nascimento, Braz e Pinho (2018, p. 18).

Os conceitos acerca do tripé constitucional também variam nas definições, mas apresentam similaridades. Segundo Ferreira e Maculan (2016) a doutrina consiste em um meio:

[...] para discussão da legislação e da jurisprudência e também em suporte teórico para o embasamento da atuação jurídica. A palavra doutrina origina-se do verbo latino *docere*, que significa ensinar, instruir. No âmbito do Direito, a doutrina se constitui em uma das fontes formais da área, desenvolvidas a partir das normas vigentes, junto com o costume, a legislação, a analogia, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito. (FERREIRA; MACULAN, 2016, p. 472).

Seguindo o significado da palavra Doutrina, ela está ligada ao ensinar, instruir, repassar informação e/ou conhecimento de uma determinada área, ou seja, doutrina é a:

[...] reunião dos fundamentos e/ou ideias que, por serem essenciais, devem ser ensinadas. [...] [Jurídico] Reunião daquilo (ideias, opiniões, pensamentos, pontos de vista etc.) que é utilizado como base para formulação de teorias (exames ou análise) no âmbito jurídico; regra que, resultante de uma interpretação, é utilizada como padrão no exercício prático de uma lei. (DOCTRINA [...], [20-?], sem paginação).

A doutrina no meio jurídico é representada e disseminada por meios de comunicação acadêmicos e científicos, como: livros, artigos, periódicos especializados, apostilas, slides etc., meios que trabalhem a área do Direito no formato que cumpra o objetivo do ensino e traga maior compreensão. O mesmo pensamento é definido por Guimarães (1999), quando afere que a doutrina é o conhecimento jurídico transcrito por meio de publicações, como livros e periódicos, e por meio disso o aspecto científico da informação jurídica é promovido.

Já a Legislação é um conjunto de leis que podem ser aplicadas a determinados tópicos, seja uma matéria, uma sociedade ou um país. No caso do Brasil, a Constituição é a lei suprema do país, e a legislação também chamada de ordem jurídica, popularmente, “[...] estabelece condutas e ações aceitáveis ou recusáveis de um indivíduo, instituição, empresa, entre outros.” (MARCONDES, 2019, sem paginação). A legislação em síntese corresponde as normas gerais elaboradas pelas casas legislativas, sendo “[...] representada pelo conjunto das normas jurídicas propriamente ditas e, por extensão, da documentação referente ao processo de sua elaboração” (MARQUES JÚNIOR, 1997, p. 165).

A Jurisprudência segundo Nader (2014, p. 171), na atualidade “[...] o vocábulo é adotado para indicar os precedentes judiciais, ou seja, a reunião de decisões judiciais, interpretadoras do Direito vigente (...). A jurisprudência constitui, assim, a definição do Direito elaborada pelos tribunais”. Outro conceito presente na literatura diz que jurisprudência “[...] é a sábia interpretação e aplicação das leis a todos os casos concretos que se submetem a julgamento da justiça, que produz sentenças no primeiro grau, ou acórdãos e súmulas nos Tribunais” (NASCIMENTO, 2018, p. 25)

5 Metodologia

A pesquisa tem como objeto de estudo o sistema LexPGE, que reúne os atos jurídicos do estado do Pará, nos aspectos da Representação da Informação e do Design da Informação, aplicando também como campo de estudo o sistema LexPGE, projeto realizado pela Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE/PA). A metodologia aplicada caracteriza a pesquisa como descritiva, de abordagem qualitativa e os procedimentos selecionados para o desenvolvimento do estudo, foram: pesquisa bibliográfica, para contextualização das temáticas Organização e

Representação da Informação relacionando ao tipo de informação estudada - informação jurídica. Além disso, o estudo bibliográfico contribui para aprofundar o conhecimento sobre Design da Informação (DI), com base em Pettersson (2010; 2015) e seus Princípios do DI utilizados como forma de avaliar a apresentação da informação no sistema LexPGE; pesquisa documental, estudando os manuais e procedimentos registrados e utilizados para manuseio do sistema; e observação direta, para coleta de dados sobre o uso prático do sistema LexPGE e visualização da apresentação da informação ao usuário.

A pesquisa bibliográfica tem como base os estudos de Brascher e Café (2008), Alves (2009), Lima e Alvares (2012) e Pando e Almeida (2015) acerca dos assuntos Organização da Informação e Representação da Informação. Com relação a Informação Jurídica as pesquisas de Marques Júnior (1997), Castro e Moreno (2016), Ferreira e Maculan (2016) e Nascimento, Braz e Pinho (2018). Quanto ao tema DI, a pesquisa se apoia nos estudos de Pettersson (2007; 2010; 2015) que aponta quatro pilares do DI, além de descrever quinze princípios compilados em quatro categorias. Apesar de haver outros pesquisadores que conceituam e contextualizam o DI, a escolha por Pettersson considera a amplitude de seus estudos permitindo uma análise mais abrangente.

A pesquisa documental foi realizada com base no Manual do sistema LexPGE, documento elaborado pela equipe responsável pela organização e gestão do sistema e que contém orientações para alimentação dos atos normativos. A leitura foi realizada em todo o Manual disponibilizado, desde as diretrizes para acesso ao sistema até a finalização da alimentação dos atos. A observação direta foi realizada junto a bibliotecária responsável e permitiu a coleta de dados na base LexPGE entre os meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, que consistiu na análise da apresentação da informação jurídica no sistema sob a perspectiva dos princípios do DI, apontados por Pettersson (2010; 2015).

Os Princípios de Petterson (2010; 2015) foram aplicados, especificamente, na apresentação dos atos normativos no sistema do LexPGE. Considerando os quatro grupos e seus 16 princípios ao todo, conforme os conceitos e descrições do autor supracitado, foi realizada a análise da apresentação a informação dos atos no sistema. Com base na interpretação conceitual dos estudos

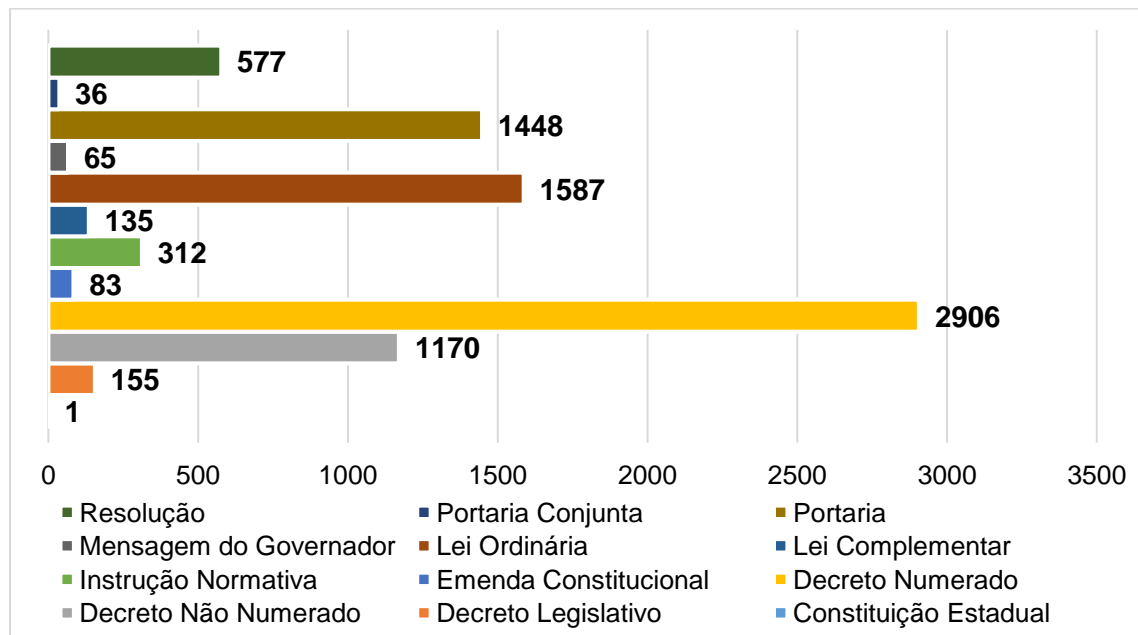
de Pettersson (2010; 2015) foi realizada a observação dos atores e pontos indicados em cada princípio, com o intuito de identificar quais estavam sendo refletidas no sistema do LexPGE.

6 Análise e discussão dos resultados

6.1 Caracterização do sistema LexPGE

O LexPGE é um sistema que congrega uma base pública e atualmente já está habilitado para acessos e consultas por usuários externos (que não possuam vínculo com a PGE/PA). Os bibliotecários que trabalham na alimentação e manutenção do sistema possuem acesso por meio de *login* e *link* diferenciado para acesso interno dos servidores. Até o dia 18 de março de 2022, período final da coleta de dados, a base compilava 8.475 atos normativos: Constituição Estadual; Decreto Legislativo; Decreto não Numerado; Decreto Numerado; Emenda Constitucional; Instrução Normativa; Lei Complementar; Lei Ordinária; Mensagem do Governador; Portaria; Portaria Conjunta; Resolução (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Levantamento dos atos presentes na base LexPGE

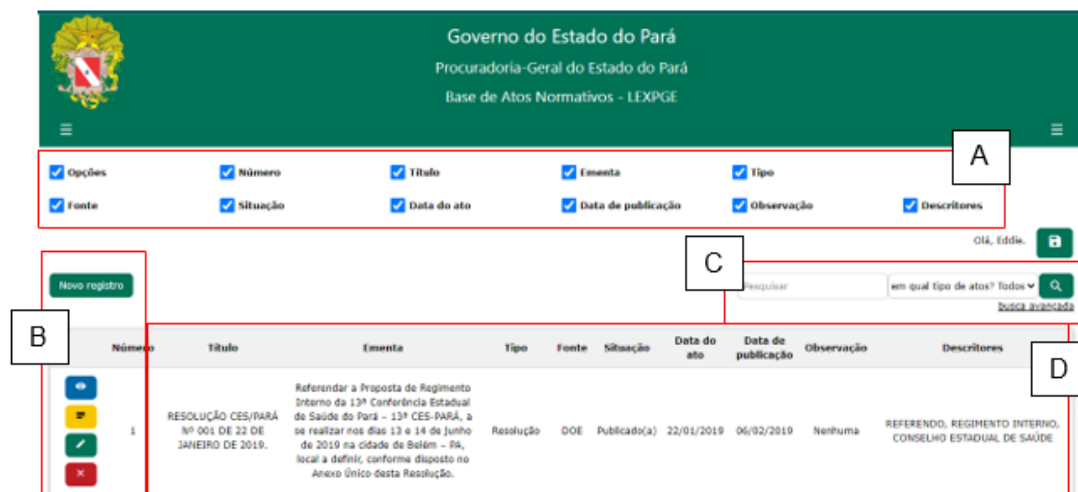


Fonte: elaborado pelo autor (2022).

Os atos trabalhados na base seguem a Lei Complementar Federal nº 91/1998, que “[...] dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona” (BRASIL, 1998, p. 1) e o Decreto Federal nº 9.191/2017 que “[...] estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado” (BRASIL, 2017, p. 16); Decreto Federal nº 10.139/2019, que “[...] dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto” (BRASIL, 2019, p. 32).

A PGE/PA é a responsável pela análise e coleta dos atos publicados, sendo esta atividade realizada diariamente pelo(a) servidor(a) responsável junto ao Diário Oficial do Estado (DOE) (online), pois o conteúdo registrado na base não substitui o oficialmente publicado no DOE, mas funciona como espelho das suas publicações. O sistema possui aparência simples e fácil acesso, que no primeiro contato permite a visualização de: filtros, botões funcionais, busca simples e lista dos atos presentes na base (Figura 1).

Figura 1 - *Layout* da base pelo acesso do bibliotecário: (A) filtros de visualização; (B) botões funcionais; (C) busca simples e opção de busca avançada; e (D) lista dos atos.









Fonte: adaptado do LexPGE (2021).

Na primeira de janela de acesso da base, que consiste na área de busca, tanto para o bibliotecário quanto para o usuário a visualização do layout é quase a mesma, com exceção dos

botões funcionais que para os bibliotecários são cinco: novo registro, *preview*, visualizar, editar, deletar e salvar; para os usuários são apenas dois: *preview*, visualizar e salvar (Quadro 6).

Quadro 6 – Descrição dos botões da LexPGE.

IMAGEM	BOTÃO	ACESSO	DESCRIÇÃO
	Novo registro	Bibliotecário	Função de iniciar um novo registro no sistema
	<i>Preview</i>	Bibliotecário / Usuário	Função de visualização do registro; abre uma janela em primeiro plano na mesma aba do navegador apresentando os principais campos do ato jurídico: número, título, ementa, tipo, fonte, situação, data do ato e da publicação, observação e descritores.
	Visualizar	Bibliotecário / Usuário	Função de visualização do registro; permite a visualização em uma nova aba do navegador, tendo acesso ao texto completo do ato jurídico.
	Editar	Bibliotecário	Função de editar/atualizar o registro atual.
	Deletar	Bibliotecário	Função de deletar o registro atual.
	Salvar	Bibliotecário / Usuário	Função de salvar os filtros selecionados em busca para os próximos acessos.

Fonte: adaptado do LexPGE (2022).

Dos cinco botões básicos os mais utilizados são: novo registro, de uso diário; editar, nos casos de documentos que foram revogados, alterados ou apresentem erros no registro e; visualizar, para que o bibliotecário tenha uma visão de como a informação está sendo apresentada ao usuário.

6.2 Análise da representação da informação no sistema LexPGE

O bibliotecário ao selecionar a opção novo registro conta com um formulário contendo todos os campos necessários para a representação da informação do ato normativo. São destacados

campos como: número; título; ementa; tipo de ato normativo; situação; fonte de informação (DOE); data do ato e de publicação, que podem ser diferentes na maioria dos atos; observação, para os casos de atos revogados e alterados; descritores, que são selecionados por meio da indexação por extração; campo para o conteúdo do ato e; por fim mais dois botões funcionais para salvar o registro ou cancelar (Quadro 7).

Todos os campos desse formulário estruturado são orientados por um manual elaborado, com diretrizes para qual tipo de dado deve ser extraído do documento original e em qual campo deve ser introduzido, além de orientar para formatação do conteúdo nos aspectos: uso de logo, posição do texto, tipo e tamanho de fonte, e mesmo a cor que pode variar entre: preto, vermelho e azul.

Quadro 7 – Campos do formulário de registro de ato normativo e orientação do manual da LexPGE.

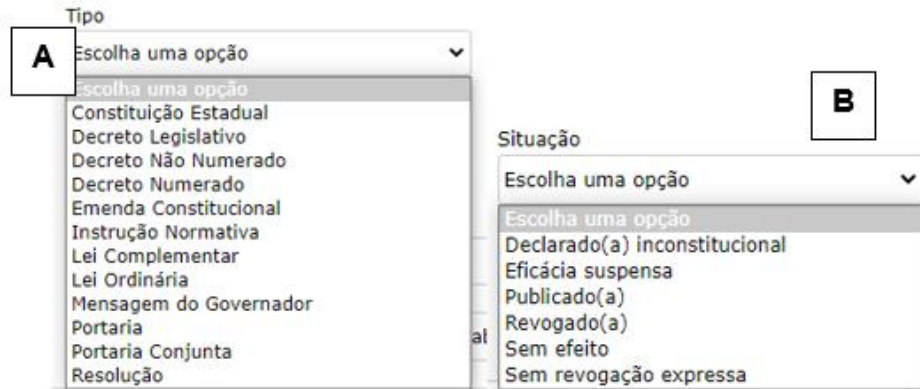
CAMPO	DESCRIÇÃO
Número	Na presença de zero(s) à esquerda, desconsiderá-lo(s) (ex: 01 ou 0001, colocar somente 1). Numeração com mais de quatro dígitos identifica a unidade de milhar (ex: 1994, fica 1.994).
Título	Em caixa alta, idêntico ao publicado no DOE.
Ementa	Resumo abaixo do título, e nos casos de não haver, deve-se fazer a leitura do primeiro artigo e o próximo, quando necessário, para elaborar a ementa.
Tipo	Seleção do tipo de publicação conforme disponível na lista suspensa do sistema.
Situação	Seleção da situação conforme disponível na lista suspensa do sistema.
Fonte	Informar conforme a fonte de onde foi extraído o ato normativo.
Data do ato	Conforme presente no ato, geralmente, a mesma do título. Caso não tenha, usar data disponível no final do documento.
Data de publicação	Data fornecida na fonte de informação, onde foi publicado o ato.
Observação	Informar quando houver republicação, revogação, alteração. Na ausência dessa informação inserir “Nenhuma”.
Descritores	Termos utilizados na indexação do ato normativo, conforme o Vocabulário Controlado, para facilitar a recuperação do ato.

Fonte: adaptado do LexPGE (2021).

No mesmo formulário para novo registro os campos de tipo de publicação e situação (Figura 2). Dentre os tipos de publicações encontradas na base para registro, temos: Constituição Estadual, Decreto Legislativo, Decreto Não Numerado, Decreto Numerado, Emenda

Constitucional, Instrução Normativa, Lei Complementar, Lei Ordinária, Mensagem do Governador, Portaria, Portaria Conjunta e Resolução; já entre as opções de situações, pode ser encontrado: Declarado(a) inconstitucional, Eficácia suspensa, Publicado(a), Revogado(a), Sem efeito e Sem revogação expressa.

Figura 2 – Listas suspensas presentes no formulário do registro: (A) tipo de publicação e (B) situação.

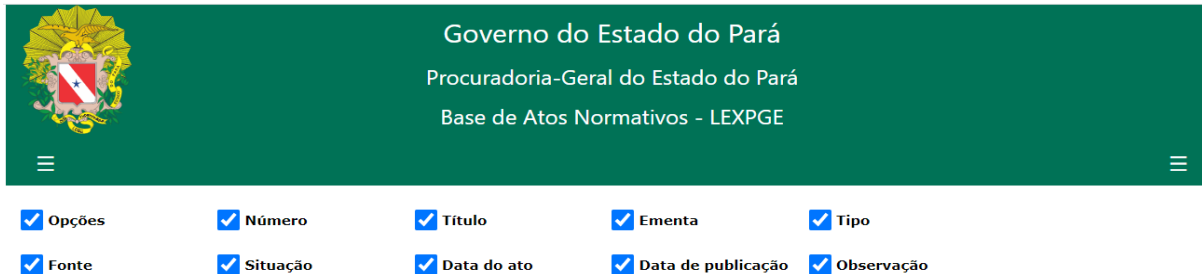


Fonte: adaptado do LexPGE (2021).

Depois da representação da informação realizada, dá-se sequência à formatação do conteúdo do ato normativo e essa edição conta com inúmeras ferramentas para auxiliar o bibliotecário no design e diagramação do texto para apresentação ao usuário. Com isso, o registro está pronto para publicação e disponível para consulta na base.

A busca e recuperação feita pelo usuário possui o mesmo layout simples e fácil de acessar e utilizar. A interface de busca e recuperação apresenta no início a identificação visual e textual do órgão responsável pela base, seguindo para os filtros que ficam disponíveis para seleção conforme o interesse do usuário, além das opções de busca simples e avançadas que ficam localizadas no início da página ao lado direito da tela do dispositivo (Figura 3).

Figura 3 - Layout da base pelo acesso do usuário.



Fonte: adaptado do LexPGE (2021).

Os filtros têm impacto na visualização do resultado da busca; após a recuperação podem ser selecionados ou não os campos que ficam visíveis, deixando uma apresentação mais direta ou mais completa, conforme a necessidade do usuário. A base proporciona ao usuário duas modalidades de busca: simples e avançada (Figura 4). A simples corresponde à busca realizada por um termo descritor, com a opção de seleção do tipo de documento buscado e a recuperação interage com todos os campos do registro, o que pode resultar em um percentual de ruído muito grande. Para pesquisa um pouco mais específica a modalidade avançada (Anexo B) permite a busca por: termo descritor, com a opção de seleção do tipo de documento e um período específico, entretanto, essa modalidade não distingue data do ato e data de publicação, por exemplo:

- Necessidade: levantamento dos decretos numerados sobre o tema X com data de publicação no ano de 2020;
- Busca: na modalidade avançada, pelo termo X no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 e selecionando o tipo Decreto numerado;
- Recuperação: todos os Decretos numerados sobre o tema X com data de publicação no ano de 2020 + os atos com data do ato no ano de 2020;
- Problema: o levantamento pode resultar em uma taxa de ruído alta, deixando o usuário com a necessidade de analisar ato por ato para que possa ter um número exato dos documentos relevantes à sua pesquisa.

Figura 4 – Modalidades de busca na base: (A) Busca simples e; (B) Busca avançada.

Olá, visitante.

A

busca avançada

B

Fonte: adaptado do LexPGE (2021).

Após a busca o resultado é apresentado em formato de lista por ordem decrescente da data de publicação do ato normativo (Figura 5). A apresentação da informação ocorre conforme as seleções de filtro pelo próprio usuário e para consulta ao documento são disponibilizadas duas opções como já mencionado ao falar sobre os botões funcionais. Para o usuário temos o *preview* (opção em azul), de forma sintetizada pode ser visualizada os dados do ato, e a visualização (opção em amarelo) que é um formato completo, padronizado e normalizado conforme os atos adotados para a base.

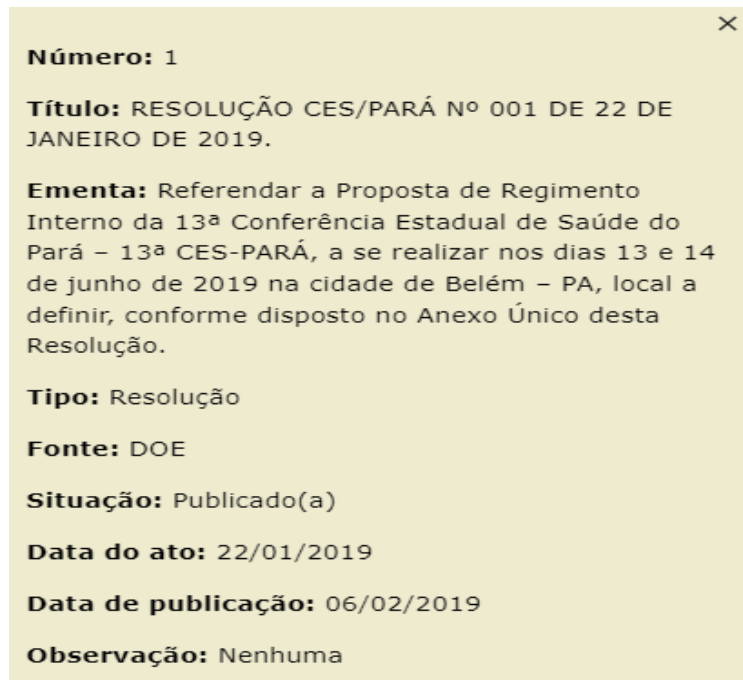
Figura 5 – Exemplificação do resultado da pesquisa na base LexPGE: (A) filtros selecionados para apresentação dos dados/da informação e; (B) opções de visualização para o usuário.

A	Número	Título	Ementa	Tipo	Fonte	Situação	Data do ato	Data de publicação	Observação
	827	PORTARIA Nº 827 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021	Renova o Conselho Gestor da APA Metropolitana de Belém e nomeia os membros para exercício do mandato do biênio 2021/2023.	Portaria	DOE	Publicado(a)	10/12/2021	14/12/2021	Nenhuma
B	827	PORTARIA Nº7554/2021, ADEPARÁ, 22 de Novembro de 2021	REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO MEL DE ABELHAS NATIVAS SEM FERRÃO (HYMENOPTERA, APIDAE, MELIPONINI) NO ESTADO DO PARÁ	Portaria	DOE	Publicado(a)	22/11/2021	23/11/2021	Nenhuma
	791	PORTARIA Nº 791 de 19 de novembro de 2021	Fica aprovado o Regimento Interno do CONSELHO GESTOR DO PARQUE ESTADUAL CHARAPUCU, nos termos que se seguem.	Portaria	DOE	Publicado(a)	19/11/2021	23/11/2021	Nenhuma
	230	PORTARIA Nº 230/2021 – GABINETE, DE 17 DE NOVENBRO DE 2021.	Dispõe sobre o Programa "Bolsa-Pará".	Portaria	DOE	Publicado(a)	17/11/2021	19/11/2021	Nenhuma

Fonte: adaptado do LexPGE (2021).

Dentre as opções de visualização temos o *preview* (Figura 6) que de forma resumida apresenta: número; título; ementa; tipo de publicação; fonte; situação; data do ato; data da publicação e observação. Ou seja, as mesmas opções disponíveis no início da página da base podem ser visualizadas no *preview* sobre determinado ato normativo.

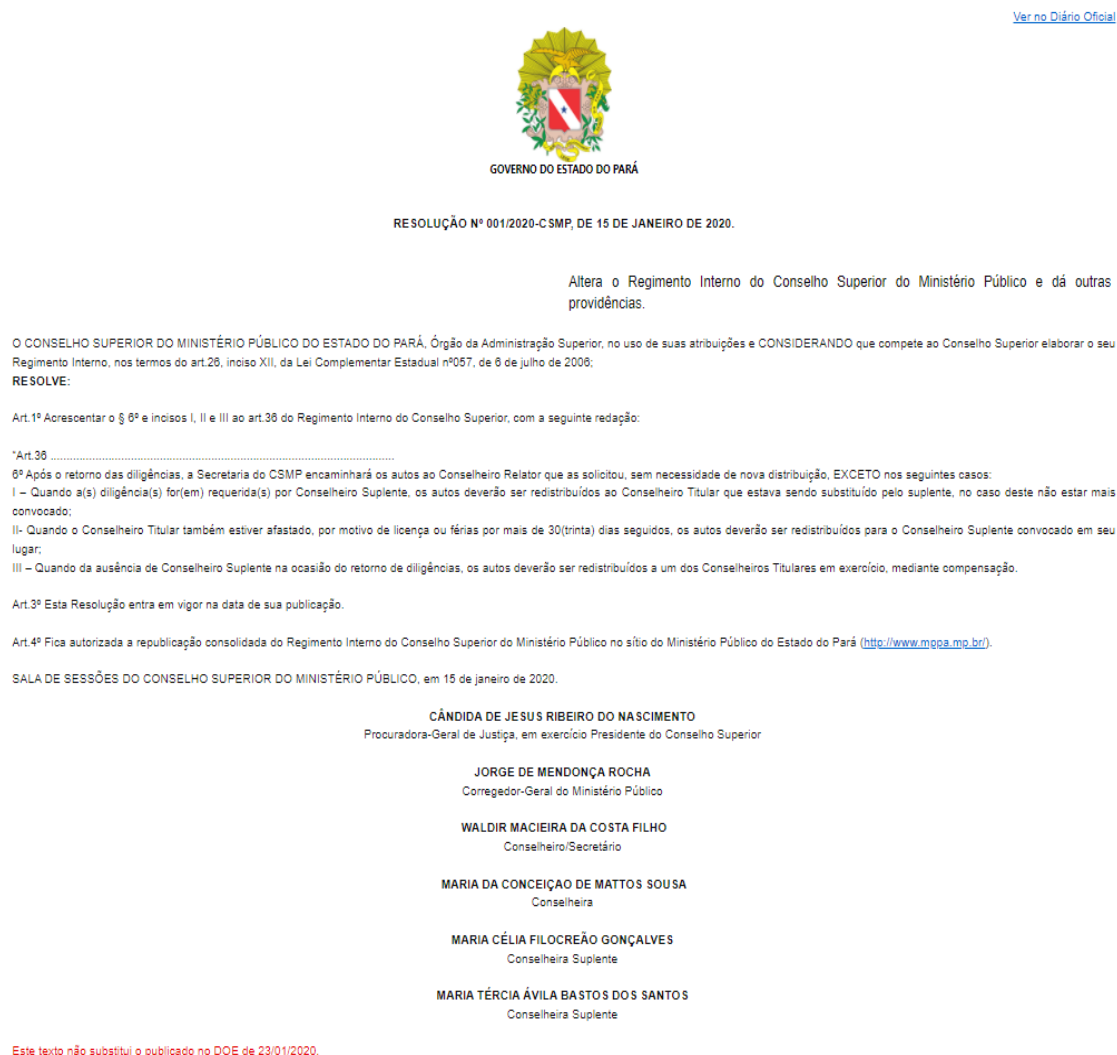
Figura 6 – Opção *preview* da base LexPGE.



Fonte: adaptado do LexPGE (2021).

A outra opção de visualização do ato normativo é a que apresenta a informação mais completa, incluindo o conteúdo do documento tornando mais apta para impressões do ato. Além disso, a formatação do documento segue as orientações presentes na Lei Complementar Federal nº 91/1998, nos Decretos Federais nº 9.191/2017 e nº 10.139/2019 (Figura 7), trazendo padrões nacionais para a base de atos normativos estaduais.

Figura 7 – Visualização completa do ato normativo registrado na base LexPGE.



Fonte: adaptado do LexPGE (2021).

6.3 Correlação dos Princípios de Pettersson (2010; 2015) no sistema LexPGE

Após estudo da operabilidade do sistema LexPGE, foi realizada análise da apresentação da informação segundo os Princípios de DI de Pettersson (2010), pode-se observar que a informação quanto aos 16 princípios:

- Definição do problema: o sistema tem como responsáveis a bibliotecária e os estagiários que trabalham com a alimentação dos atos no sistema; a representação é

SILVA, Eddie Carlos Saraiva da; CÂNDIDO, Gilberto Gomes; MORAES, João Batista Ernesto de. Organização da Informação Jurídica: estudo da representação e design da Informação Aplicados no Sistema Lexpge. *Brazilian Journal of Information Science: research trends*, vol. 17, publicação contínua, 2023, e023034 DOI: 10.36311/1981-1640.2023.v17.e023034.

realizada conforme manual interno e formatação por meio de outros atos normativos adotados, com o intuito de padronizar em nível das bases federais, devido ausência de legislação estadual que aborde a formatação e normalização; o usuário da base é caracterizado por indivíduos que tenham afinidade e/ou interesse com a área e a informação jurídica, como advogados, promotores, estudantes de graduação e pós graduação da área, e demais interessados;

- Estrutura: é adotada uma estrutura que abrange os principais e relevantes campos/dados presentes no ato normativo a ser representado, tendo em mente saciar a necessidade informacional manifestada pelo usuário, de modo a facilitar a interpretação e aprendizagem proferida da consulta;
- Clareza e Simplicidade: a representação do ato no sistema procura apresentar clareza e simplicidade na informação organizada. Os textos, imagens e layouts são trabalhados da forma mais eficiente para o bibliotecário e para o usuário, além disso é trabalhado na cor preta e sinalizações tipográficas para indicar alterações e revogações presentes em partes do ato ou no todo. Além disso, o vermelho é utilizado em nota de rodapé que consta a informação de referência ao ato publicado no DOE;
- Ênfase e Unidade: a informação representada apresenta destaques discretos, obedecendo às orientações do Manual para formatação do texto, sem a intenção de destacar partes textuais ou visuais. Apesar da representação ser realizada por partes extraídas do ato, ao fim, a organização dessas partes se completam no sentido de unidade repassando a informação por completa;
- Acesso à informação: o acesso é realizado por meio interno, por servidores do órgão, e por meio externo, pela sociedade;
- Custos: a informação registrada na base não recebe custos para acesso, dos usuários no geral, entretanto para alimentação contínua da base e manutenção dos softwares e hardwares que organizam e armazenam os dados, é obviamente gerado custos que são debitados no orçamento anual do órgão;

- Ética: os atos são representados e registrados conforme são publicados no DOE, e com relação à fonte de informação consultada pode ser verificado no topo da página um hiperlink que direciona ao DOE, quando há necessidade de consultar a edição onde foi publicado o ato;
- Garantia de qualidade: as linguagens visual e textual dos atos são reproduzidas na íntegra, considerando a qualidade das imagens no momento da captura/extração e os textos são reproduzidos conforme publicados no DOE, sendo transcritos os erros de ortografia e gramática;
- Harmonia e Proporção estética: a harmonia e estética presentes na apresentação permitem que o usuário possa acompanhar a leitura de forma que faça sentido e que seja agradável visualmente, apesar da proporção estética ficar subjetivo ao usuário;
- Facilitando a atenção: os atos são mais textuais do que visuais, e com relação às imagens em comum nos registros, temos o brasão do Estado do Pará sinalizado no topo da página, além de, esporadicamente, conter no corpo da mensagem a presença de gráficos, quadros ou ilustrações, como por exemplo: a adoção de novos designs de medalhas de honra e/ou uniformes militares/civis;
- Facilitando a percepção: com relação à imagem e cor, na apresentação da informação pode ser observado somente o uso do brasão do Estado do Pará no início da página. Ao longo do conteúdo é somente texto, com linguagem jurídica e informações pertinentes que proporcionam uma leitura agradável.
- Facilitando o processamento: no que diz respeito ao uso do texto e das imagens o sistema usa padrão estabelecido pelo Manual para a formatação, mas destaca-se o uso de símbolos que definem artigos, parágrafos, incisos e alíneas. O uso de ilustrações que complementam o conteúdo se faz quando necessário, mas em raras aparições, e com relação às cores utilizadas, faz-se uso do preto para o conteúdo e do vermelho para indicação da fonte de publicação do ato, espelhando o DOE;

- Facilitando a memória: é correto dizer que o texto é limpo e direto, com espaçamento e tamanho que facilitem a leitura. Quanto à facilidade referente a memória, torna-se um ponto mais complexo de análise, pois pelo princípio há de haver limites de elementos informacionais no conteúdo, mas tratando-se de informação jurídica há documentos que podem ser muito extensos, resultando em certa dificuldade de memorização.

7 Conclusões

A Organização da Informação é parte indispensável de qualquer acervo, sistema e unidade de informação que atue com o tratamento da informação e posteriormente com a disseminação da informação, pois é por meio da representação da informação que cada informação chegará a seu usuário e cada usuário terá a informação que necessita. Ainda com base nas leis de Ranganathan, podemos afirmar que a informação é para ser usada, logo de nada serve um sistema e a organização se não for para os usuários usufruírem de seu conteúdo. Além disso, um sistema de informação organizado e, principalmente, uma informação ou material bem representados poupam o tempo do usuário e do profissional da informação.

O sistema LexPGE preza pela simplicidade da representação da informação, sendo uma ferramenta que torna o trabalho direto e fácil de manusear. Apesar de possuir um manual com orientações para os profissionais atuais e futuros que trabalham ou venham trabalhar com a base, ao longo de todo o processo (do login ao salvamento do conteúdo), o sistema é elaborado para auxiliar/instruir o profissional em cada passo da atividade. Com relação aos campos descritores, o LexPGE abrange todos os elementos bibliográficos pertinentes aos documentos representados e todos de fácil identificação no material.

Uma limitação constatada no LexPGE está na atividade de indexação, parte da Organização e Representação da Informação, pois a seleção dos termos ainda não segue uma linguagem técnica padronizada, fluindo entre a linguagem documentária e a linguagem natural sugerido pelos procuradores da PGE/PA. O profissional responsável e os demais colaboradores ficam com responsabilidade de realizar a análise de conteúdo e julgar os termos mais adequados ao material, tendo como base os tesouros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, nos

demais pontos que regem a representação da informação a base corresponde com satisfação a contribuição ao trabalho do profissional da informação, no âmbito da informação jurídica.

Com relação à análise da aplicação dos Princípios do Design da Informação é notável que existe um padrão da área jurídica aplicado na apresentação da informação, e por serem materiais mais textuais do que visuais, os princípios que orientam para o uso de ilustrações e gráficos acabam não estando presentes na totalidade de documentos presentes na base. Há atos normativos que recorrem a tais recursos, a exemplos podemos citar atos que mencionam (e demonstram imagens) de uniformes aplicados a certos cargos no Estado ou mesmo a criação de uma medalha de honra (ANEXO A), entretanto, são casos raros de serem vistos em meio ao volumoso fluxo de informação na base. Mas no que diz respeito aos demais princípios encontrados na apresentação o sistema faz bom uso das orientações e apresenta a informação claramente, direta e sem distrações, tornando-se acessível e aberta à sociedade.

A apresentação da informação é tão importante quanto a representação, pois é como o usuário visualiza o resultado da organização da informação. De nada serve para o usuário se a informação não estiver acessível, clara, de fácil leitura e compreensão. A apresentação deve ser pensada para o usuário e suas limitações, trazendo e aplicando junto princípios de acessibilidade, para que o usuário com baixa visão, por exemplo, possa manusear a informação com a finalidade de facilitar sua leitura e posterior compreensão. O sistema LexPGE ainda é uma fonte de informação recente e em desenvolvimento para dispor de organização, armazenamento, busca, recuperação e uso da informação com eficácia e de qualidade para o usuário.

Referências

Alvares, L. *Organização da informação*. [202-].49 slides.

Alves, J. C. *Organização e representação da informação na biblioteca digital de teses e dissertações da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC: uma análise focada em metadados sob a luz do padrão MTB-BR*. 2009. 161 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Centro de Ciências e Educação, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.
<https://pgcin.paginas.ufsc.br/files/2010/10/ALVES-Jaqueline-Costa.pdf>. Acessado 15 mar. 2022.

SILVA, Eddie Carlos Saraiva da; CÂNDIDO, Gilberto Gomes; MORAES, João Batista Ernesto de. Organização da Informação Jurídica: estudo da representação e design da Informação Aplicados no Sistema Lexpge. *Brazilian Journal of Information Science: research trends*, vol. 17, publicação contínua, 2023, e023034 DOI: 10.36311/1981-1640.2023.v17.e023034.

- Brascher, M., and Café, L. “Organização da informação ou organização do conhecimento”. In: *Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação*, 9., 2008, São Paulo. Anais... São Paulo: USP, 2008. <http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/ixenancib/paper/viewFile/3016/2142>. Acessado 15 mar. 2022.
- Brasil. “Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998”. “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano CXXXVI, seção 1, no. 39, pp. 1-3, 27 fev. 1998. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp95.htm. Acessado 12 jan. 2022.
- Brasil. “Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017”. “Estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado”. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, seção 1, no. 211, pp. 16-20, 3 nov. 2017. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9191.htm. Acessado 12 jan. 2022.
- Brasil. “Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019”. “Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto”. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, seção 1, no. 231, pp. 32, 29 nov. 2019. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10139.htm. Acessado 12 jan. 2021.
- Castro, S. R. de S., and Moreno, F. P. “A organização da informação jurídica em meio eletrônico sob o aspecto da representação da informação: um estudo de caso sobre o LexML Brasil”. *Pesq. Bras. em Ciência da Informação e Biblioteconomia*, João Pessoa, vol. 11, no. 2, pp. 144-153, 2016. <https://periodicos.ufpb.br/index.php/pbcib/article/view/31284>. Acessado 8 nov. 2021.
- Doutrina: significado de doutrina. *Dicio - Dicionário Online de Português*. [20-?]. <https://www.dicio.com.br/doutrina/>. Acessado 19 maio 2022.
- Ferreira, A. C., and Maculan, B. C. M. dos S. “Organização da informação jurídica: proposta de modelo de leitura técnica de acórdãos no contexto do controle externo”. *Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina*, Florianópolis, SC, vol. 21, no. 3, pp. 468-486, ago./nov., 2016. <https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/1185>. Acessado 8 nov. 2021.
- Frascara, J. “El diseño de información: una vision de conjunto”. In: Frascara, J. *¿Qué es el diseño de información?* Buenos Aires: Editorial Infinito, 2011. pp. 11-21.
- Guimarães, J. A. C. “La información jurídica”. In: Barité, M., and Guimarães, J. A. C. *Guia metodológica para el acceso, el análisis y la organización temática de documentos jurídicos*. Montevideo: Universidad de La República, 1999. pp. 11-18.

- Lima, J. L. O., and Alvares, L. “Organização e representação da informação e do conhecimento”. In: Alvares, L. *Organização da informação e do conhecimento: conceitos, subsídios interdisciplinares e aplicações*. São Paulo: B4 Editores, 2012. pp. 21-48.
- Marcondes, J. S. “Legislação brasileira: o que é? significado, para que serve?”. *Gestão de Segurança Privada*. 14 nov. 2019. <https://gestaodesegurancaprivada.com.br/legislacao-brasileira-o-que-e-significado-para-que-serve/>. Acessado 19 maio 2022.
- Marques Júnior, A. M. “Fontes de informação jurídico-legislativas”. *Perspectiva em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, vol. 2, no. 2, pp. 163-174, jul./dez. 1997. <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/36744>. Acessado 12 jan. 2022.
- Nader, P. *Introdução ao estudo do Direito*. 34. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- Nascimento, F. M. de S. *Uso estratégico de ontologia para organização e gestão da informação jurídica*. 2018. 105 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Pernambuco, 2018. <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/29646>. Acessado 8 nov. 2021.
- Nascimento, F. M. de S., And Braz, M. I., Pinho, F. A. “Os mapas conceituais para representação da informação no domínio jurídico”. *Cadernos de Informação Jurídica*, Brasília, DF, vol. 5, no. 1, pp. 5-21, jan./jun. 2018. <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/38061>. Acessado 8 nov. 2021.
- Pando, D. A., and Almeida, C. C. de. Organização da informação e do conhecimento no contexto da Ciência da Informação: da análise terminológica à reflexão epistemológica. In: *Congresso Isko España, 12.; Congresso Isko España-Portugal, 2., Murcia, 2015*. http://www.iskoiberico.org/wp-content/uploads/2015/11/54_Pando.pdf. Acessado 12 maio 2021.
- Passos, E. J. L., and Barros, L. V. *Fontes de informação para pesquisa em direito*. Brasília, DF: Briquete de Lemos, 2009.
- Passos, E. J. L. “O controle da informação jurídica no Brasil: a contribuição do Senado Federal”. *Ciência da Informação*, vol. 23, no. 3, pp. 363-368, set./dez. 1994. <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/537>. Acessado 12 jan. 2022.
- Pettersson, R. *Selected readings*. Tullinge, Sweden: Institutet för infologi, 2007.
- Pettersson, R. “Information design-principles and guidelines”. *Journal of Visual Literacy*, vol. 29, no. 2, pp. 167-182, 2010. https://www.researchgate.net/publication/281811102_Information_Design-. Acessado 19 dez. 2021.
- Pettersson, R. *It Depends: ID – Principles and guidelines*. 4. ed. Tullinge, Sweden: Institutet för infologi, 2012. https://www.researchgate.net/publication/281811102_Information_Design-. Acessado 19 dez. 2021.

- Pettersson, R. *Information design theories*. Viena: IIID, 2015.
https://www.researchgate.net/publication/281811102_Information_Design-. Acessado 19 dez. 2021.
- Rezende, A. P. de. “Pesquisa jurídica em fontes eletrônicas”. In: Passos, E. (org.). *Informação jurídica: teoria e prática*. Brasília: Thesaurus, 2004. pp. 173-188.
- Santarém, V., and Vitoriano, M. C. de C. P. “Representação e recuperação da informação jurídica com base no design de informação”. In: *Seminário em Ciência da Informação*, 6., Londrina, 2016.
<http://www.uel.br/eventos/cinf/index.php/secin2016/secin2016/paper/viewFile/300/197>. Acessado 12 jan. 2022.
- Schulenburg, H. R. W. et al. “A arquitetura da informação e as metas de experiência do usuário no contexto da práxis de construção dos elementos gráficos de interface para web”. *Projética*. Londrina, vol. 4, no. 1, pp. 179-198, jan./jun. 2013.
<https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/projetica/article/viewFile/15887/13426>. Acessado 12 jan. 2022.
- Silva, E. C. S. da, and Amorim, M. R. “Organização e representação da informação na catalogação na fonte”. *Folha de rosto*, Cariri, v. 8, n. 2, p. 115-143, 2022.
<https://periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/folhaderosto/article/view/860>. Acessado 14 dez. 2021.
- Smit, J. W. “Novas abordagens na organização no acesso e na transferência da informação”. In: Silva, H. de C., and Barros, M. H. T. C. de. *Ciência da informação: múltiplos diálogos*. Marília: Cultura Acadêmica, 2009. https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/helen_e%20book.pdf. Acessado 21 maio 2021.
- Sociedade Brasileira de Design da Informação (SBDI). Brasil, 2020. <http://www.sbd.org.br/definicoes>. Acessado 14 dez. 2021.

Copyright: © 2023 SILVA, Eddie Carlos Saraiva da; CÂNDIDO, Gilberto Gomes; MORAES, João Batista Ernesto de. This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons CC Attribution-ShareAlike (CC BY-SA), which permits use, distribution, and reproduction in any medium, under the identical terms, and provided the original author and source are credited.

Received: 16/05/2023

Accepted: 08/08/2023